



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051, de 15 de Dezembro de 2016

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, 25.4 - CAL E CIMENTO, 39.1 - CORTIÇA E SUAS OBRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00051, de 15 de Dezembro de 2016

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 1	70,80	00051/2017	01/01/2017
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 2	43,39	00051/2017	01/01/2017
25.2.3	T	BRITA - PÓ	86,00	00051/2017	01/01/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	141,98	00051/2017	01/01/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	132,51	00051/2017	01/01/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	121,50	00051/2017	01/01/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	128,33	00051/2017	01/01/2017
25.2.5	T	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00051/2017	01/01/2017
25.2.6	T	CALCÁRIO AGRÍCOLA	51,00	00051/2017	01/01/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 1	52,19	00051/2017	01/01/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 2	49,44	00051/2017	01/01/2017
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 1	72,99	00051/2017	01/01/2017
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 2	24,16	00051/2017	01/01/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 1	106,18	00051/2017	01/01/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 2	62,04	00051/2017	01/01/2017
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	61,56	00051/2017	01/01/2017
25.2.78	T	MANGANES DE BAIXO TEOR	8,00	00051/2017	01/01/2017
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	65,77	00051/2017	01/01/2017
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	41,88	00051/2017	01/01/2017
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	63,01	00051/2017	01/01/2017
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	36,25	00051/2017	01/01/2017
Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: CAL E CIMENTO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.4.2	SC	CAL VIRGEM	6,63	00051/2017	01/01/2017
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 5 kg	7,12	00051/2017	01/01/2017

25.4.2	SC	CAL VIRGEM 8 kg	8,05	00051/2017	01/01/2017
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 20 kg	18,09	00051/2017	01/01/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 5 kg	5,07	00051/2017	01/01/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 8 kg	8,18	00051/2017	01/01/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 20 kg	15,41	00051/2017	01/01/2017
25.4.4	SC	CIMENTO - 25 KG	14,16	00051/2017	01/01/2017
25.4.5	SC	CIMENTO - 50 KG	27,04	00051/2017	01/01/2017

Grupo: CORTIÇA E SUAS OBRAS

Subgrupo: CORTICA E SUAS OBRAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
39.1.1	M3	LENHA COMUM - M3	33,32	00051/2017	01/01/2017
39.1.2	KG	CASCA DE BABAÇÚ	0,14	00051/2017	01/01/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO

TERRAS E PEDRAS

Classe 1	Depósito
Classe 2	No local de extração

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO

CAL E CIMENTO